



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2381, de 26 de abril de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CESUMAR e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá.

Parágrafo Único. Para cumprir as obrigações do convênio previsto no “caput” deste artigo, fica autorizada a cessão de uso de espaço público e de bens móveis para a realização das aulas do CESUMAR.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad, e
Depto de Indústria e Comércio